



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
6.ª Delegacia Regional

CONFIDENCIAL

São Luís - Ma.

Em, 26.09.75

Ofício nº 40/CONF/75

Do Delegado da 6ª Delegacia Regional
Ao Sr. Diretor do DGO
Assunto Solicitando demissão de servidor

ACORDADO
25/11/75
DGO - FUNAI
DGO - Sigiloso
Nº 402
PROTOCOLO

*At. Sr. Diretor do DGO
Sem de parecer que o
transfere-se para
previdência*

*Providência de
art. 17, III*

Estamos encaminhando em anexo, documentos comprobatórios, de fatos que teriam sido praticados pelo servidor Mário Lima Santos, Armazenista "E", quando da sua viagem a serviço no PI. Kanela, os quais dispensam quaisquer comentários de nossa parte.

Acresce ainda que não é a primeira vez que referido servidor vai contra os princípios desta Fundação, impedindo-nos entretanto de tomarmos uma atitude com referência, devido a falta de provas convincentes.

Assim solicitamos sua demissão, por justa causa, se possível de imediato, uma vez que o mesmo não possui débitos com a Funai.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterar a V.Sª nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fundação Nacional do Índio
6ª Delegacia Regional
São Luís - Ma.

José Raimundo Pennó
- Delegado Regional -

Ilm. Sr.
Dr. João Crisóstomo da Silva
Diretor do Departamento Geral de Operações
Fundação Nacional do Índio - Funai
Brasília - DF

São Luís, 12 de Setembro de 1975.

À Delegacia Regional da F.U.N.A.I.

Sr. Delegado.

Relatório Confidencial

Venho por intermédio deste comunicar a Vossa Senhoria o procedimento do Sr. Mario Santos Lima, funcionário da FUNAI, durante a sua estadia quando da transferência da chefia do Posto Indígena Guajajara, do ex-chefe Júlio Alves Tavares à minha pessoa.

Durante a permanência do referido funcionário, no Posto, não notei nada de anormal no que diz respeito ao, seu procedimento, pelo menos nos três primeiros dias, com relação ao problema *que deu* origem a este relatório.

O referido funcionário partiu com destino à Barra do Corda, onde permaneceu por alguns dias, tendo retornado em seguida à Sede do Posto. Apartir daí comecei a notar atitudes suspeitas entre/ minha esposa Rosa Santos Viana e o Sr. Mario, sendo inclusive alerta do pelo vaqueiro do Posto da FUNAI, Sr. Isaias que me disse ter visto por várias vezes os dois em acaloradas conversas quando eu não me achava presente.

Quando o Sr. Mario retornou à Barra do Corda, a Sra./ Rosa Santos Viana simulou uma doença para poder acompanhá-lo. Como / não havia nenhuma prova concreta, somente suposições, não pude impedi-la de ir à cidade em busca de recursos médicos.

Em Barra do Corda ela se hospedou em casa do Sr. Júlio Alves Tavares, ex-chefe do Posto, o qual notou atitudes suspeitas, em ambas as partes e simulou uma viagem para não arcar com a responsabilidade de um iminente problema o que forçou a saída da Sra. Rosa de sua casa indo a mesma se hospedar em casa de uma vizinha, onde mais tarde fui informado de que o Sr. Mário chegou em estado de embriaguez alcoolica e convidou a Sra. Rosa a ir ao cinema. Nesta noite / os dois dormiram fora só retornando no outro dia pela manhã, no que fui informado que ambos passaram a noite em uma "casa de encontros", situada na Tresidela. Tendo retornado à casa onde estava hospedada, a Sra., (dona da casa), disse-lhe que não aceitaria "rapariga" em sua residência.

No mesmo dia o Sr. Mário viajou com destino a São Luís. Quando ela estava se preparando para retornar ao Posto, foi infe

formada de que o Sr Mário estava de volta, o que fez com que ela cancelasse a sua volta ao Posto, mandando somente sua filha de volta e permanecendo na casa do Sr. Pedro, funcionário da FUNAI, que a aceitou em consideração à minha pessoa.

Quando de regresso à Barra do Corda o Sr. Mario saiu varias vezes com a Sr. Rosa, sendo visto juntos, por pessoas amigas em varias pontos da cidade. Notando a infidelidade da Sra Rosa o Sr. Pe dro pediu que a mesma respeitasse o seu lar e se retirasse de sua re sidencia.

Daí em diante os dois ficaram residindo no Prédio da Aju dância da FUNAI no que foram advertidos pelo responsável pelo Escritório da FUNAI o qual procurou fazer com que o casal entendesse que ali não era local para encontros amorosos e sim, local de trabalho . O Sr. Mário não gostando da advertência respondeu ao Sr. Pedro que o mesmo não era ninguém e não, tinha autoridade suficiente para repre prendê-lo. Depois dessa confusão os dois se retiraram para a casa / do Sr. Hugo, funcionário do Ministerio da Agricultura a disposição / da FUNAI, onde passaram varios dias. O Sr. Mário apresentava a Sra. Rosa, aos amigos, como sendo sua esposa.

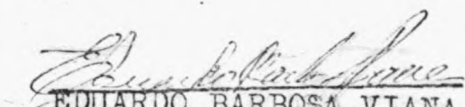
A Sra. Rosa pediu ao Sr Mário que me telefonasse informando que irãá tirar na mão do meu Procurador, certa importância em dinheiro a fim de custear as despesas para sua viagem de regresso ao Posto.

De regresso ao Posto a mesma se fez acompanhar do Sr. Ma rio, do Sr. Hugo e do Atendente de Enfermagem, o qual foi recusado / pelo Sr. Mario e Sra. Rosa com receio de que ele me contasse alguma / coisa. Foi pedido ao meu Procurador a importância de Cr\$ 300,00 para / despesas acima citadas, no entanto o consumo de combustível não foi superior a Cr\$ 100,00 e ela me falou que o Sr Mário pediu-lhe a impor / tância de Cr\$ 100,00 a título de empréstimo e o mesmo não prestou con / tas desse dinheiro comigo não tendo nem sequer tocado no assunto. .

Sabendo que estava sendo traído, mandei-a embora, tendo / antes lhe dado certa importância em dinheiro para as despesas. Daí / soube que ela havia voltado para a cidade com o Sr. Mário e que de / lá os dois haviam ido para o Posto Indígena Canela onde permaneceram juntos até o outro dia e também foram censurados pelo chefe do Posto Sr. Sebastião o qual tinha dado um quarto para ela e outro para o mo torista e o Sr. Mário, no entanto os dois dormiram juntos. De lá, B- les vieram para São Luís e eu não soube mais nada do paradeiro dela.

Sem mais, renovo votos da mais alta estima e considera -
ção.

Atenciosamente,

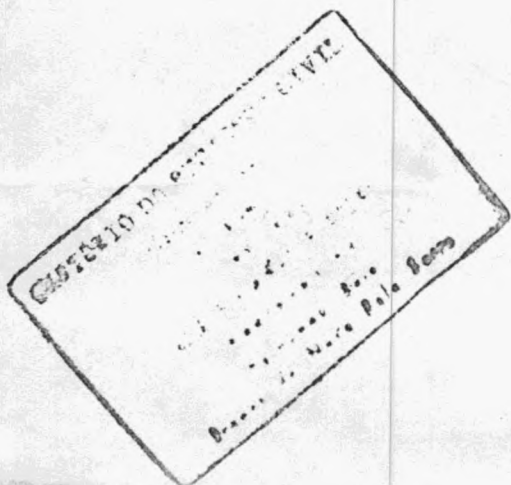

EDUARDO BARBOSA VIANA
CH; P. I. Guajajara

Juizo e Direito da Quinta Vara da Comarca de S. Luis, Capital do Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.....

M A N D A, o Sr. Oficial da Justiça deste Juizo, ou quem suas vezes o fizer, que em cumprimento apresente mandado, proceda a Citação da Sra., Rosa Santos Viana, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital à rua Santo Inácio de Loyola, 200, Cambôa, desta Cidade, de todo o conteúdo da petição e do despacho adiante transcrito: Petição, Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara, desta Capital. Eduardo Barbosa Viana, brasileiro, casado, funcionário publico, FUNAI, residente e domiciliado em Barra do Corda deste Estado, por seus procuradores e advogados, abaixo assinados, doc. 1, com escritório nesta Capital, a rua Ho, digo, Godofredo Viana, 130, Sala 2, vem diante de V. Exca., com base no art. 317, I e III, do Código Civil, propor contra sua mulher Rosa Santos Viana, brasileira, casada, doméstica, residente nesta Capital, à rua Santo Inácio de Loyola, 200, Bairro Cambôa, a presente ação de Desquite, pelo qual passa a expor, provar e requerer o seguinte: 1. Que é casado no regime da comunhão de bens, com a ré, desde doze de maio de mil novecentos e setenta e tres, casamento este realizado na Cidade de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondonia, doc. 2. Que deste consorcio resultou o nascimento de uma filha, conforme faz prova a inclusa certidão de Nascimento em anexo, doc. 3. Que foi transferido para o Municipio de Barra do Corda, deste Estado, em julho proximo passado, e, em lá chegando, a sua mulher passou a proceder de forma irregular, com encontro furtivos e amorosos com um colega seu de Repartição, como é do conhecimento geral naquela Cidade, o que deu ensejo a comentários, colocando o autor em situação vexatoria diante da população da cidade onde era recém chegado, e, como se isso não bastasse, fugiu para esta Capital, em companhia do tal amante, deixando a sua filha de dois anos de idade aos cuidados tão somente do pai que, na melhor forma tem lhe proporcionado conforto e efetividade. Face ao exposto, requer a citação da ré no endereço acima, na forma do art. 285, do Código de Processo Civil, para contestar a presente ação. Requer mais, a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, sendo que por Carta Precatória, as residentes em Barra do Corda, deste Estado, e por mandado as testemunhas residentes nesta Capital, como também o depoimento da ré. Requer outrossim, a guarda de sua filha menor na forma do que dispõe o art. 326, do Código Civil, bem como que o processo corra em Segredo de Justiça de conformidade com o art. 155, II, do Código de Processo Civil, a fim de ser evitada repercussão negativa na repartição em que trabalha. Dado a causa o valor de cem, digo, cento e cinquenta cruzados para os efeitos legais. P. e. E. Deferimento. S. Luis, 15 de setembro de 1.975. Fernando Eurico Lopes Arruda. Lourival Silva Cunha e Estagiário Antonio da Conceição Costa Ferreira, DESPACHO. A Cite-se a ré para contestar a ação, querendo, bem como para a audiência de conciliação, que a falta de data mais proxima, marco para o dia vinte e cinco de setembro, às dez horas, em a Sala das Audiências da quinta Vara. S. Luis, 18 de setembro de 1.975. Judith Pacheco. Juiza de Direito. Dado e passado o presente nesta Cidade de S. Luis, Estado do Maranhão, as dez, digo, dezoito dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, eu, *Venancio*, escrevente, subscrevi e assino de orden da M. J. Juiza.

O Escrivão.

Venancio





São-Luís-Ma.

Em, 24.09.75

Ofício nº 01/KANELA

Do **Chefe do Posto Indígena Kanela**
Ao **Sr. Delegado da 6ª Delegacia Regional**
Assunto **Comunicando fatos ocorridos**

Venho à presença de V.Sª para inteirar-lhe de fatos desagradáveis ocorridos quando da recente vinda do servidor Mário Lima Santos a este PI.

Conforme comunicação dessa Sede, estaria se deslocando naquela data para este Posto Indígena o servidor Mário Lima Santos, onde deveria fiscalizar a prestação de contas do produto da fava d'anta extraída da Reserva do Kanela. Motivado pela demora do servidor em comparecer a este Posto e, estando a Delegacia cobrando-me dita prestação, resolvi ir à Barra do Corda. Lá chegando, encontrei o servidor acima mencionado, que segundo o próprio, já se encontrava há vários dias naquela localidade. Após a relutância do mesmo em seguir viagem, resolveu seguir imediatamente para o PI.Kanela, acompanhado da esposa do Chefe do PI. Guajajara, Srª Rosa Santos Viana, o que evidentemente me provocou um tanto de desapontamento e estranheza.

Lá chegando, mais desapontado fiquei, quando os dois acomodaram-se num mesmo quarto. No dia seguinte, deslocou-se o Sr. Mário Lima Santos com destino ao PI. Porquinhos, de onde voltou alta noite, em total estado de embriaguez, juntamente com o motorista do trator, o índio José Galdino, o qual teria sido incitado ao uso da bebida pelo Sr. Mário Lima Santos, que se intitulava "seu Chefe" e, quando da descida do veículo, dado ao seu estado etílico, foi vítima de um pequeno acidente, caindo um peso em seu pé, machucando-o (tal fato foi por mim comprovado, de vez que encontrei uma garrafa com um resto de aguardente no interior do trator).

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

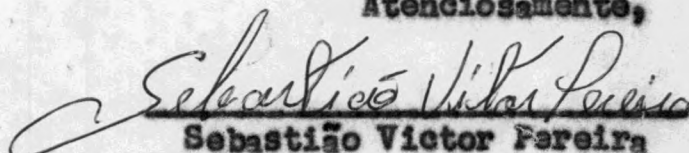
Tentando desfazer minha impressão, com referência aos dois, da noite anterior, mandei que a empregada fosse dormir junto com Sr^a Rosa Santos Viana, com o que não concordou o Sr. Mário Lima Santos, mandando-o de volta à sua casa.

No outro dia chamei-o para um esclarecimento a respeito do seu relacionamento com aquela Senhora, mas nada me convenceu, daí deliberar-me a deixar o índio José Galvão no seu quarto escondido e em outro quarto defronte o civilizado Sebastião Pedra, para realmente certificar-me das ocorrências, aproveitando também os dois vigias para servirem de testemunhas, os quais poderão ser avocados, se necessário for, uma vez que todas as minhas conjecturas foram evidenciadas. Revoltado com o procedimento do servidor em tela, pedi-lhe que se retirasse da área do PI. Canela imediatamente.

Foram esses os fatos ocorridos neste PI praticados pelo servidor Mário Lima Santos, que provou a sua grande falta de responsabilidade funcional e escrúpulo, pois, conforme achamos, ele é um dos que deviam dar exemplo de bons princípios, respeitando e fazendo respeitar as normas que regulamentam este Órgão, por além disso, fomos sabedores, através do servidor Pedro Vieira Filho (responsável pela Ajudância da Barra do Corda), que fatos idênticos ocorreram na Ajudância, onde o mesmo pernouteou em companhia da Sr^a Rosa Santos Viana, no mesmo quarto, apesar dos protestos do Sr. Pedro Vieira Filho, fato que provocou comentários e escândalo naquela cidade.

Diante do acima exposto, solicitamos pois as suas providências, conforme ache Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


Sebastião Victor Pereira

Chefe do Poind.KANELA



Ofício nº 01/AJUDÂNCIA

26.09.75

Servidor Pedro Vieira Filho- Resp. pela Ajud. de Barra do Corda
Sr. Delegado da 6ª Delegacia Regional
Comunicando fatos ocorridos

Tem este a finalidade de colocar-lhe ao par dos seguintes acontecimentos, ocorridos nesta cidade pelo servidor Mário Lima Santos.

Foi deslocado para esta cidade o servidor Mário Lima Santos, com o fim específico de realizar a prestação de contas da fava d'anta, extraída da Reserva Indígena do PI Kanela, para onde deveria ser transportado pelo trator. Aconteceu porém que aqui chegando, passou aproximadamente uns oito dias e, encontrando a esposa do Chefe do PI. Guajajara Sr. Rosa Santos Barbosa, que inclusive se achava hospedada em minha residência particular, por se dizer em tratamento de saúde, começou o mesmo a sair com dita Senhora à passeios, apresentando-a como sua esposa, inclusive para o representante da SAGRIMA, Dr. Jorge, provocando assim comentários na cidade. Em um sábado houve uma festa no Clube desta cidade, onde o Sr. Mário Lima Santos resolveu participar juntamente com a Srª Rosa Santos Barbosa. Lá chegando foram os dois "barrados" pela Secretária do Clube impedindo-os de entrar. Daí resolveu o Sr. Mário Lima Santos levá-la para a Ajudância, onde passaram a noite.

No dia seguinte a secretária do Clube foi até minha residência, para participar as ocorrências da noite anterior. Foi assim que chamei a atenção dos dois, informando-lhes de que não mais poderiam permanecer na Ajudância. Procuraram então hospedar-se numa casa distante da cidade, onde permaneceram até seguirem viagem ao PI. Kanela.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
6.ª D. R.

PSS-483 p. 8/15

Fui sabedor posteriormente que o Sr. Mário Lima Santos, em viagem anterior a esta, quando da passagem do PI. Guajajara do Sr. Júlio Alves Tavares ao Sr. Eduardo Viana Barbosa, atual Chefe do PI, este servidor esteve com dita Senhora, quando passaram uma noite na zona de baixo meretrício.

Assim senhor Delegado foram esses os motivos que nos levaram a proibir a permanência do servidor Mário Lima Santos desta Ajudância, a fim de não provocar escândalos e mais comentários.

Sem mais para o momento, firmamo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Vieira Filho

PEDRO VIEIRA FILHO

RESP. AJUD. FUNAI

6ª D.R.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Ref.: Ofício nº40/Conf./75 - 6ª DR

Ao Sr. Delegado da 6ª DR

1. Ofício nº40/Confidencial, de 26/9/75, em que são imputados os seguintes fatos ao Armazenista "E" Mário Lima Santos:

- Consumar adultério com Rosa dos Santos Viana, esposa de Eduardo Barbosa Viana, Chefe do PI Guajajara, motivando ação de desquite;
- Embriagar-se em área indígena, durante a execução de serviço;
- Hospedar-se com a adúltera, na sede da Ajudância de Barra do Corda, apesar das advertências do encarregado; o mesmo acontecendo na sede do PI Canela;
- Incitar o índio José Galdino a embriagar-se, no PI Porquinhos;
- Causar escândalo com suas atitudes, em diversos PI e na Ajudância de Barra do Corda.

2. Tendo em vista a gravidade dos fatos, narrados, e, em contra-posição com os bons antecedentes do acusado, solicito seja instaurada uma sindicância, e que seja proporcionada oportunidade de defesa ao servidor Mário Lima Santos.

Brasília, 30/setembro/1975

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Dept.º Geral de Operações


JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA
Diretor

JJM/iap.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF.: OFÍCIO Nº 40/CONFIDENCIAL/75 - 6ª DR

Sr. Diretor do DGO,

Atendendo a solicitação do item 02 do despacho de V.Sª., estamos anexando ao presente as declarações do servidor Mário Lima Santos. A decisão final, confiamos à superior consideração desse Departamento.

São Luís.Ma, 13 de novembro de 1.975.

Fundação Nacional do Índio

6ª Delegacia Regional
São Luís - Ma.

José Raymundo Rennó
-Delegado Regional-

TMNA/.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Protocolo nº 4346
Em 13 de 11 de 1975
Lima

055.483 p. 1/15

São Luís-Ma.

Em, 12.11.75

Of. 43175

Do : Sr. Mário Lima Santos

Ao : Delegado da 6ª Delegacia Regional

Assunto : Relatando fatos ocorridos em Barra do Corda

Sr. Delegado

Solicitado por V.Sª, a fim de prestar esclarecimentos sobre as ocorrências havidas por ocasião de minha viagem aos Pis. Guajajara, Porquinhos e Kanela, com a incumbência de fazer a transferência do PI. Guajajara ao Sr. Eduardo Viana Barbosa e o levantamento dos bens patrimoniais dos Pis. Porquinhos e Kanela, além de fiscalizar a prestação de contas da entrega da colheita das folhas de jaborandy e fava d'anta à "Merck Maranhão SA", (PI.Kanela), conforme Ordem de Adiantamento nº 145 /75 de 25.07.75, destinado ao custeio de viagem, e, ainda, tomando inteiro conhecimento das queixas dirigidas à V.Sª, pelos Srs. Eduardo Viana Barbosa (Chefe do PI: Guajajara), Sebastião Vitor Pereira (Chefe do PI. Kanela) e Pedro Vieira Filho (responsável pela Ajundância de Barra do Corda), contra minha conduta durante os trabalhos, tenho a declarar o que abaixo se segue:

Durante a minha permanência no PI. Guajajara com a finalidade de fazer a transferência daquele PI. que se encontrava sob a Chefia do SR. Júlio Alves Tavares para o Sr. Eduardo Viana Barbosa, conheci a esposa do mesmo, Srª. Rosa dos Santos Barbosa.

Após concluir os trabalhos de transferência do Posto fui sabedor que a mesma dissera ao seu marido de que necessitava de ir à cidade de Barra do Corda, a fim de submeter-se a tratamento de saúde.

Por solicitação do seu marido Sr. Eduardo Viana Barbosa, feita a mim e ao Sr. Júlio Alves Tavares (ex-Chefe daquele PI) acompanhamos a referida Senhora até Barra do Corda, onde a mesma ficou hospedada na residência do Sr.

cont.....

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Júlio Alves Tavares e eu fiquei pernoitando na Sede da Ajudância de Barra do Corda, juntamente com o jovem Antonio, sobrinho do Sr. Júlio Alves Tavares.

No dia seguinte, à noitinha, a Sr^a. Rosa dos Santos Barbosa pediu-me que a levasse ao cinema, fato que, por dever de cortesia não tive condições de recusar. Ao término da sessão cinematográfica acompanhei a Sr^a. Rosa dos Santos Barbosa até a residência do Sr. Júlio Alves Tavares, deixando-a lá por volta das 23:00 horas, rumando eu, em seguida para a Sede da Ajudância de Barra do Corda onde pernoitei.

Tal fato provocou a censura dos familiares do Sr. Júlio Alves Tavares, os quais não mais permitiram a permanência da referida Senhora em sua residência, passando a mesma a pernoitar juntamente comigo e o jovem Antonio na Sede da Ajudância, durante duas noites, fato que foi condenado pelo Sr. Pedro Vieira Filho, servidor encarregado daquela Ajudância.

Em face disso e, por solicitação do Sr. Pedro Vieira Filho, a Sr^a. Rosa dos Santos Barbosa retirou-se do recinto da Ajudância e, a convite do Sr. Pedro Vieira Filho hospedou-se em sua residência particular. Dessa data em diante, passei então a encontrar-me com a referida Senhora, levando-a a passeios, festas, etc.

Em um sábado, acompanhei a dita Senhora a um Clube Local, onde haveria um baile. Lá chegando, fui interpelado por um dos membros do Clube o qual solicitou-me que não penetrasse no recinto do mesmo em companhia da Sr^a. Rosa dos Santos Barbosa, uma vez que a conduta da mesma era sabidamente desabonadora e que não seríamos bem recebidos pela Sociedade Local. Resolvi então atender ao apelo do referido elemento e conduzi de volta a Sr^a. Rosa dos Santos Barbosa para a residência do Sr. Pedro Vieira Filho, voltando eu ao Clube até o término do baile.

No dia seguinte, fui interpelado pelo Sr. Pedro Vieira Filho (encarregado da Ajudância de Barra do Corda) o qual solicitou-me que retirasse a Sr^a. Rosa dos Santos da cidade, já que os comentários da cidade local estavam aumentando desabonadamente com relação à conduta da mesma e, a fim de que a Funai não fosse atingida através de sua pessoa por a cobertur tais fatos, recomendava-me o Sr. Pedro Vieira Filho que a levasse para fora da cidade.

cont.....



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Assim sendo, a referida Senhora retirou-se da residência hospedando-se fora dos limites da cidade de Barra do Corda, na casa do Sr. Hugo Ferreira Lima.

Após esses fatos retornei à São Luís onde recebi nova ordem de serviço do Sr. Delegado Regional, que constituía no seguinte :

- a . ir ao PI. Guajajara proceder a conferência final do gado a fim de transferir o patrimônio indígena para o novo Chefe do Posto - Sr. Eduardo Viana Barbosa ;
- b . ir aos Pis. Kanela e Porquinhos proceder o levantamento dos bens patrimoniais e fiscalizar, no PI. Kanela a prestação de contas da venda de folha de jaborandy e fava d'anta à " Merck Maranhão " .

Chegando em Barra do Corda encontrei-me com a Sr^a. Rosa dos Santos Barbosa, que se encontrava na residência do Sr. Pedro Vieira Filho. Aconselhei-a então a voltar ao PI. Guajajara a fim de permanecer em companhia do seu marido no que fui ouvido pela mesma e, nesse mesmo dia rumamos para o PI. Guajajara onde permaneci dois dias . Durante a minha permanência naquele Posto, coloquei o marido da Senhora Rosa dos Santos Barbosa, Sr. Eduardo Viana Barbosa a par dos acontecimentos havidos até aquela data e o mesmo, após ouvir-me fez críticas ao procedimento da sua esposa dizendo-me que não era a primeira vez que isso acontecia e que era seu pensamento desquitqr-se da mesma, pedindo-me, inclusive, que conseguisse para ele um Advogado em São Luís que pudesse cuidar do assunto por um preço razoável, no que me prontifiquei em ajudá-lo.

Sentindo que não havia mais um clima de convivência entre o Sr. Eduardo Viana Barbosa e sua esposa, e desejando a mesma retornar à Barra do Corda, solicitei-me para levá-la de volta até aquela cidade onde a deixaria e seguiria para o PI. Kanela a fim de dar cumprimento à Comunicação de Serviço. Em Barra do Corda a Sr^a. Rosa dos Santos Barbosa solicitou-me que a levasse comigo ao PI. Kanela, no que foi atendida e para lá nos dirigimos, com o conhecimento do Sr. Sebastião Vitor Pereira, Chefe do PI. Kanela que na ocasião encontrava-se em Barra do Corda, tendo o mesmo inclusive, seguido viagem conosco .

Chegando ao Kanela hospedamo-nos na casa Sede do Posto. No dia seguinte, pela manhã, dirigi-me cont...

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ao PI. Porquinhos em companhia do tratoirista o índio José Galdino, ficando a Senhora Rosa dos Santos Barbosa no PI. Kanela. Retornei do PI. Porquinhos juntamente com o Sr. José Galdino por volta das 2:00 horas da manhã, chegando ao Kanela às 05:00 horas. Às 14:00 hrs. segui viagem para Barra do Corda juntamente com a Senhora Rosa dos Santos Barbosa deixando-a naquela cidade, rumando em seguida para São Luís.

Chegando em São Luís fui solicitado pelo Sr. Delegado a fim de prestar esclarecimentos sobre as ocorrências havidas durante todo o tempo que permaneci de viagem uma vez que os fatos tinham chegado ao seu conhecimento através de terceiros. Informei-o então que a Sra. Rosa dos Santos Barbosa havia ficado em Barra do Corda. Disse-me o Sr. Delegado que iria apurar os fatos depois voltando ao assunto. Na data de hoje tomei conhecimento das queixas contra mim apresentadas pelos Srs. Eduardo Viana Barbosa (esposo da Sra. Rosa dos Santos Barbosa), Sebastião Vitor Pereira (Chefe do PI. Kanela) e Pedro Vieira Filho (encarregado da Ajudância de Barra do Corda).

Não acredito que a Senhora Rosa dos Santos Barbosa tenha consumado adultério somente comigo pois, conforme declarações a mim feitas por seu próprio esposo a mesma já havia mantido relações extra-conjugais anteriormente. Fui, apenas mais um a participar de suas aventuras amorosas.

A ação de desquite proposta pelo Sr. Eduardo Viana Barbosa não se originou exclusivamente por minha causa pois, o mesmo, como já declarei, disse-me que era seu pensamento desquitar-se da mesma, tanto que me pediu que conseguisse um advogado para tal fim.

b . Quanto as acusações do Sr. Sebastião Vitor Pereira, Chefe do PI. Kanela, de que me encontrava embriagado durante a execução dos trabalhos em áreas indígenas, são improcedentes, tanto que a tarefa a mim confiada foi executada.

c . De fato hospedei-me em companhia da Senhora Rosa dos Santos Barbosa na Ajudância de Barra do Corda e na Sede do PI. Kanela, porém não mantivemos nenhum tipo de relações nesses recintos. O que houve entre nós ocorreu fora, em ambiente apropriado para tal fim.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

- d . Desconheço que o índio José Goldino tenha se embriagado em minha companhia .
- e . O escândalo de nossas atitudes alegadas pelos Senhores Eduardo Viana Barbosa, Sebastião Vitor Pereira e Pedro Vieira Filho, não passam de comentários de pessoas que habitam pequenas localidades do interior, as quais bitoladas no marasmo do cotidiano, aproveitam-se de tais fatos a fim de manter sempre um novo assunto para quebrar o tédio de suas vidas .

Reconheço, realmente, que não deveria proceder como procedi, mas, levado pelos meus instintos de homem e face a insistência da Sr^a. Rosa dos Santos Barbosa não refleti naquele momento nas conseqüências dos meus atos e, momentaneamente, releguei a um segundo plano a missão que me foi confiada por V.S^a . Entretanto, Sr. Delegado, se a referida Senhora soubesse dar seu respeito como mulher casada, jamais tentaria seduzi-la e, se o seu marido, diante dos fatos ocorridos se sentisse realmente ofendido como alega, não voltaria a encontrar-se com a mesma, conforme já foi visto várias vezes aqui em São Luís, inclusive por Vossa Senhoria .

Cumpre-me apenas, ao encerrar, pedir desculpas pelos fatos ocorridos, comprometendo-me, no futuro, ser mais cauteloso no cumprimento do meu dever .

Respeitosamente,

[Handwritten signature]

Testemunhas de que tais informações foram realmente prestadas pelo signatário deste.

[Handwritten signature]
 Tania Maria Nunes de Araújo

[Handwritten signature]
 Francisco Ferreira Furtado .

Fundação Nacional do Índio
 6ª Delegação Regional
 São Luís - Ma.

[Handwritten signature]
 José Raymundo Roró
 -Delegado Regional-